

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

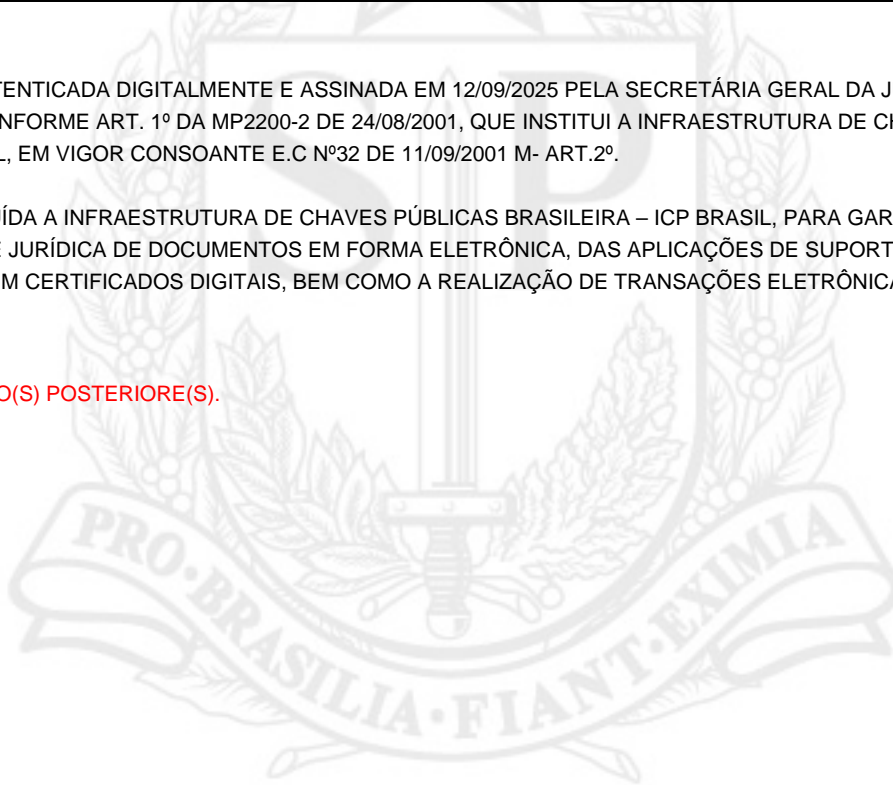
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300675045	CNPJ 05.305.865/0001-80	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300675045	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:16:08	CÓDIGO DE CONTROLE 276207518
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

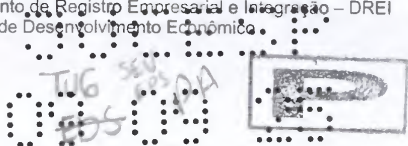
EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



MRG

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.710.080/25-4

CONTROLE INTERNET  
035100793-8

DADOS CADASTRAIS



MR

ATO  
Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;

NOME EMPRESARIAL  
ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. PORTE  
Normal

LOGRADOURO  
Avenida General Ataliba Leonel NÚMERO  
1223 COMPLEMENTO  
And 12 Sl 121 CEP  
02033-000

MUNICÍPIO  
São Paulo UF  
SP TELEFONE EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)  
3 CNPJ - SEDE  
05.305.865/0001-80 NIRE - SEDE

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: JOSÉ LUIZ HIROTA (Diretor) VALORES RECOLHIDOS REC. OC. 15 AGO 2025

ASSINATURA: *José Luiz Hirota* DATA: 12/08/2025 DARE: R\$ ,00 1 / 1

DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<p>CARIMBO PROTOCOLO</p> <p>JUCESP SEDE</p> <p>15 AGO 2025</p> <p>PROTOCOLO</p>	<p>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</p> <p>6ª TURMA DE VOGAIS</p>	<p>CARIMBO ANÁLISE</p> <p>JUCESP</p> <p>DEFERIDO 6ª TURMA</p> <p>1. Vogal Falete</p> <p>2. Vogal Faimo</p> <p>3. Vogal RG 34 388 991-7</p> <p>Sergio Eduardo de Souza</p> <p>Vogal</p>
---	---	--

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE  Documentos Pessoais

Procuração  Laudo de Avaliação

Alvará Judicial  Jornal

Formal de Partilha  Protocolo / Justificação

Balanço Patrimonial  Certidão

Outros

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES: *Após registro encaminhar cópia ao setor de Ofícios para cumprir SC 3.140.833/13, 206.270/07 e 594.584/04.*

*Alc*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

3530067504-5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

310.941/25-8

JUCESP SEDE

09 SET 2025

Certificação Firmada Eletronicamente  
NIRE 3530067504-5  
Comando de Apoio à Decisão  
Colegiada



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276207518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Serência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- JMEI sem Cadastro
- JMEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

2025  
09 09

RECEBIDO  
12/09/2025

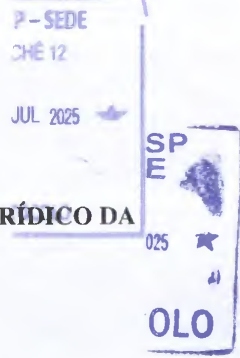


JUCESP  
ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF 05.305.865/0001-80

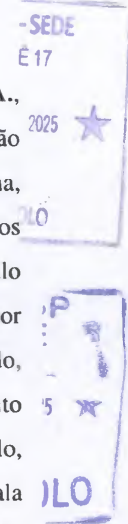
NIRE 35.217.730.522

9ª ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA  
SOCIEDADE



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados a saber:

A. **SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Ataliba Leonel, nº 1.223, 12º andar, Sala 121, Santana, CEP 02033000, inscrita no CNPJ sob nº 53.834.974/0001-37, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob NIRE 35.220.873.738, neste ato devidamente representada por seus administradores, os Sr. **Abel Sarmento da Rocha**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.003.473-1-(SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 065.871.048-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Ataliba Leonel, nº 1.223, 12º andar, Sala 121, Santana, CEP 02033000 e Sr. **Pedro Luiz Monaco Labate**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.911.305 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 086.453.708-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Ataliba Leonel, nº 1.223, 12º andar, Sala 121, Santana, CEP 02033000 (“**SABEL**”);



B. **CHC HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cunha, nº 111, 12º andar, Vila

Assinado por: PAC, Assinado por: H.A.C., Assinado por: M.M.C.V., Assinado por: S.O.P., Assinado por: H.A.O.C., Assinado por: C.H., Assinado por: C.E.G.A., Assinado por: A.S.D.R., Assinado por: M.B.O., Assinado por: H.S.P., Assinado por: A.H., Assinado por: O.V.B., Assinado por: A.V.O.R., Assinado por: A.S.

#3551154v7

DocuSign ID: 10fa19e7-330d-4b8e-8be5-b1ecd8047309

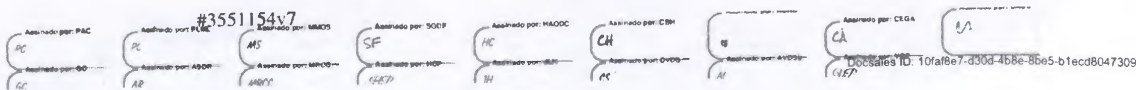


Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276207518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Clementina, CEP 04037-030, inscrita no CNPJ sob nº 33.765.004/0001-10, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob NIRE 35.235.539.880, neste ato devidamente representada por seus administradores, os Srs. **Henrique Affonso Orcesi da Costa**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.621.193-X – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 395.770.218.-59, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cunha, nº 111, conjunto 121, Vila Clementina, CEP 04037-030 e **Camila Baccelli Hirota**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.369.000-X – SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 222.089.068-61, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Cunha, nº 111, 13º andar, Vila Clementina, CEP 04037-030 (“CHC”);

C. **PRAIAS CONSTRUTORA LTDA.**, atual denominação social da Praia Grande Construtora Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, na Avenida de São Lourenço, nº 1.250, Loja 02, Riviera de São Lourenço, Bertioga, CEP 11261-594, inscrita no CNPJ sob nº 49.207.921/0001-19, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob NIRE 35.200.038.523, neste ato devidamente representada por seus administradores, o Sr. **Carlos Alberto Campilongo Camargo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.757.922-5- (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 003.484.178-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hermenegildo Azevedo, nº 65, Parque Enseada, Guarujá/SP, CEP 11443-240 e Sra. **Alzira Camargo Neves Baptista**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG 14.787.420-8 (SSP/SP), inscrita no CPF 052.017.248-50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hermenegildo Azevedo, nº 65, Parque Enseada, Guarujá/SP, CEP 11443-240 (“PRAIAS”);

D. **ABEL SARMENTO DA ROCHA**, acima qualificado (“ABEL”);



E. **PEDRO LUIZ MONACO LABATE**, acima qualificado (“PEDRO”);

F. **SAMUEL GIORDANO DE FREITAS**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Ataliba Leonel, nº 1.223, 12º andar, Sala 121, Santana, CEP 02033000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.179.777 – SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 323.227.208-87 (“SAMUEL”);

G. **JOSÉ LUIZ HIROTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Cunha, nº 111, 12º andar, Vila Clementino, CEP 04037-030, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.708.134-2 – SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 772.366.108-87 (“HIROTA”);

H. **ESPÓLIO DE PAULO PLÍNIO ORCESI DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 672.952.408-10, nos termos do processo de inventário nº 1009233-15.2016.8.26.0011, representado neste ato por seu inventariante, o Sr. **Henrique Affonso Orcesi da Costa**, acima qualificado (“ESPÓLIO”);

I. **CARLOS ALBERTO CAMPILONGO CAMARGO**, acima qualificado (“CARLOS”);

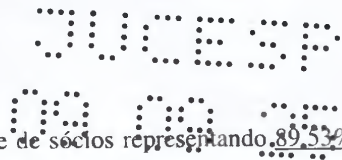
J. **MARCOS ROBERTO CAMPILONGO CAMARGO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 6.954.076-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 971.117.838-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, conjunto 61, Vila Olímpia, CEP: 04578-000 (“MARCOS”);

K. **ALZIRA CAMARGO NEVES BAPTISTA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.787.420-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF









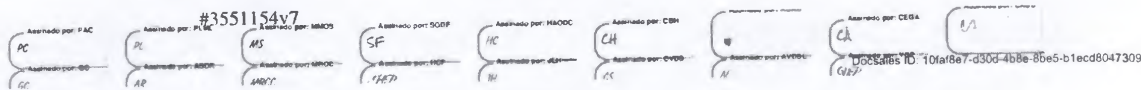
na qualidade de sócios representando 89,53% (oitenta e nove vírgula cinquenta e três por cento) do capital social da **ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Ataliba Leonel, nº 1.223, 12º andar, Sala 121, Santana, CEP 02033000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.305.865/0001-80, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob NIRE 35.217.730.522, resolvem, de comum acordo, e em observância do quórum de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, previsto na Cláusula 27 do Contrato social, alterar o referido Contrato Social, de acordo com as deliberações abaixo:

## I. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

1.1. Os sócios ABEL, PEDRO e SAMUEL, neste ato, retirando-se da Sociedade, cedem e transferem para a SABEL, a título oneroso, a totalidade das 300 (trezentas) quotas Classe A representativas do capital social de suas respectivas propriedades, com tudo que referidas quotas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza.

1.2. Os sócios ALZIRA, MARCOS e CARLOS, neste ato, retirando-se da Sociedade, cedem e transferem para a PRAIAS, a título oneroso, a totalidade das 300 (trezentas) quotas Classe C representativas do capital da Sociedade, com tudo que referidas quotas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza.

1.3. O sócio HIROTA, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, para a CHC, 100 (cem) Quotas Classe B representativas do capital da Sociedade, com tudo que referidas quotas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza.



1.4. O sócio **ÂNDRE**, neste ato, ~~retirando-se~~ da Sociedade, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, para a VSL, 100 (cem) Quotas Classe C representativas do capital da Sociedade, com tudo que referidas quotas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza.

1.5. Os demais sócios, neste ato, renunciam expressamente a seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das quotas acima cedidas e transferidas, declarando nada mais terem a opor às referidas cessões e transferências de quotas.

1.6. Os Cedentes, as Cessionárias e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação às cessões e transferências de quotas acima realizadas, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer título ou tempo.

## II. DO AUMENTO DE CAPITAL

2.1. Pelo presente instrumento, e em cumprimento à deliberação tomada por sócios representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, reunidos em assembleia geral extraordinária realizada em 13.12.2023 (ANEXO I), os sócios decidem aumentar o capital da Sociedade, atualmente no montante de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), com o aumento efetivo, portanto, de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), mediante a criação de 1.050.000.000 (um bilhão e cinquenta milhões) de novas quotas, do valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada.

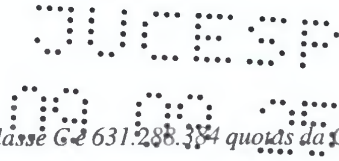
2.2. Referido aumento, subscrição e integralização de capital, juntamente com a parcela de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) anteriormente integralizada pelos sócios, está melhor identificada no quadro abaixo, sendo desde já registrado que a parcela do capital social, no montante de R\$ 1.765.327,54 (um

#3551154v7

Assinado por: P&C	Assinado por: P&C	Assinado por: M&C/S	Assinado por: B&D/F	Assinado por: H&O/C	Assinado por: C&B	Assinado por: C&B	Assinado por: C&B
PC	PC	MS	SF	HC	CH	CH	CA
Assinado por: AD	Assinado por: AB&B	Assinado por: M&O/C	Assinado por: H&C	Assinado por: B&H	Assinado por: D&V&D	Assinado por: B&V&D	Assinado por: C&B
GC	AR	M&O/C	S&H&P	BH	DC	M	CA

DocuSign ID: 10fa18e7-330d-4b8e-8be5-b1ecd8047309





quotas da Classe G e 631.288,384 quotas da Classe D, distribuídas dentre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Valor em R\$
Sabel	701.830.050				R\$ 7.018.300,50
CHC		701.830.050			R\$ 7.018.300,50
Praias			615.051.516		R\$ 6.150.515,16
Wilson				82.657.780	R\$ 826.577,80
Waldemir				82.657.780	R\$ 826.577,80
Paulo				45.229.980	R\$ 452.299,80
VSL				184.633.416	R\$ 1.846.334,16
Hiranya				57.702.011	R\$ 577.020,11
Ramon				53.440.467	R\$ 534.404,67
Pacobay				58.036.970	R\$ 580.369,70
Albino				66.929.980	R\$ 669.299,80
<b>Total</b>	<b>701.830.050</b>	<b>701.830.050</b>	<b>615.051.516</b>	<b>631.288.384</b>	<b>R\$ 26.500.000,00</b>

### III. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

3.1. Resolvem os sócios, em observância ao disposto no parágrafo único do Artigo 27 do Contrato Social, e em cumprimento à deliberação tomada na reunião de sócios realizada em 28.2.2024, na forma digital, nos termos da Lei nº 14.309/2022 aplicada supletivamente, cuja gravação encontra-se arquivada na sede da Sociedade, e cujas convocações ocorreram nos dias 16 e 20 de fevereiro de 2024 (Anexo II) transformar, independentemente de dissolução e liquidação, o tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações de capital fechado, não importando essa transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal, bem como seu objeto social. A sociedade





Santana, CEP 02033-000, inscrito no C.P.F. sob nº 323.227.208-87 e portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.179.777 – SSP/SP (b) **Gisele Ferreira Labate Lenski**, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Volta Redonda, nº 388, Apartamento 14 B, Campo Belo, CEP 04608-010 inscrita no C.P.F. sob nº 288.043.628-12 e portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.739.955-5 – SSP/SP; (c) **Felippe Rossi Camargo**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, na Rua Passeio dos Maracás, nº 301, Apartamento 01, Riviera de São Lourenço, CEP 11250-000, inscrito no C.P.F. sob nº 353.818.388-08 e portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.438.988 – SSP/SP; (d) **Henrique Affonso Orcesi da Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua França Pinto, 954, Apartamento 31, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.621.193-X - SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 295.770.218-59; (e) **Carlos Alberto Campilongo Camargo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, na Rua Passeio dos Maracás, nº 301, Apartamento 01, Riviera de São Lourenço, CEP 11250-000, inscrito no C.P.F. sob nº 003.484.178-45, e portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.757.922-5 – SSP/SP; (f) **André Vasconcellos de Souza Lima**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.681.889-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 257.339.418-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maranhão, nº 853, apto 141, Higienópolis, CEP: 01240-000; e (g) **Camila Baccelli Hirota**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.369.000-X – SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 222.089.068-61, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Cunha, nº 111, 13º andar, Vila Clementino, CEP 04037-030, e para a Diretoria, os Srs. : (i) **José Luiz Hirota**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.708.134-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 772.366.108-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cunha, nº 11, 13º andar, Vila Clementino, CEP 04037-030; (ii) **Abel Sarmiento da Rocha**,

Assinado por: PAC, Assinado por: PLE, Assinado por: MABO, Assinado por: SODP, Assinado por: HAOC, Assinado por: CBH, Assinado por: CECA, Assinado por: GO, Assinado por: ADI, Assinado por: SMOE, Assinado por: SPP, Assinado por: VLS, Assinado por: OVID, Assinado por: VVDS, Assinado por: GEF

#3551154v7

10056165-10fa8a7-430d-458e-85e5-b1ecd9047309



brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.003.473-1- (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 065.871.048-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida General Ataliba Leonel, nº 1.223, 12º andar, Sala 121, Santana, CEP 02033000; e (iii) **Heloisa Camargo Paixão**, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF 337.784.088-52 e RG 35.438.990-7, com endereço residencial na Rua Massacá, 231 - Apto 81 Etienne - Alto de Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 05465-050, que tomarão posse de seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse a serem lavrados nos Livros pertinentes, conforme previsto no Artigo 149 da Lei nº 6.604/76, e fixação de remuneração global anual para os administradores de 0,5% (meio por cento) dos resultados positivos auferidos pela Companhia, distribuído dentre os membros da administração conforme decisão do Conselho de Administração.

3.7. Aprovar o jornal “O Dia” além do Diário Oficial do Estado de São Paulo, para a publicação do presente e de todas as demais publicações da Sociedade.

3.8. Ficam os Diretores da Sociedade incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes relativas à sua transformação e atualização dos registros pertinentes perante os órgãos competentes.

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

Assinado por: Abel S. D. Rocha <i>Abel Sarmiento da Rocha</i> Assinatura validada pelo DocSign	Assinado por: Pedro L. M. Labate <i>Pedro Luiz Monaco Labate</i> Assinatura validada pelo DocSign	Assinado por: Henrique A. D. C. <i>Henrique Affonso Orcesi da Costa</i> Assinatura validada pelo DocSign	Assinado por: Camila B. Hirota <i>CAMILA BACCELLI HIROTA</i> Assinatura validada pelo DocSign
<b>SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA.</b> Assinado por: Carlos A. C. Ca... p. Abel Sarmiento da Rocha / Pedro Luiz Monaco Labate Assinatura validada pelo DocSign		<b>CHC HOLDING LTDA.</b> Assinado por: Abel S. D. Rocha p. Henrique Affonso Orcesi da Costa / Camila Baccelli Hirota Abel Sarmiento da Rocha Assinatura validada pelo DocSign	
<b>PRAIAS CONSTRUTORA LTDA.</b> Assinado por: Pedro L. M. Labate P. Carlos Alberto Campilongo Caniargo Pedro Luiz Monaco Labate Assinatura validada pelo DocSign		<b>ABEL SARMENTO DA ROCHA</b> Assinado por: Samuel G. D. Fr... SAMUEL GIORDANO DE FREITAS Assinatura validada pelo DocSign	
<b>PEDRO LUIZ MONACO LABATE</b>		<b>SAMUEL GIORDANO DE FREITAS</b>	

Assinatura por: PAC, Assinatura por: PC, Assinatura por: MMS, Assinatura por: SDF, Assinatura por: HAOC, Assinatura por: CH, Assinatura por: CE, Assinatura por: CEA, Assinatura por: CEF



JUCESP

Assinado por: José L. Hirota  
JOSÉ LUIZ HIROTA  
Assinatura validada pelo DocSign

Assinado por: Henrique A. O. ...  
Henrique Afonso Orcesi da Costa  
Assinatura validada pelo DocSign

Assinado por: Carlos A. C. Ca...  
JOSE LUIZ HIROTA  
Assinatura validada pelo DocSign

Assinado por: Marcos R. C. Ca...  
ESPOLIO DE PAULO PLINIO ORCESI DA COSTA  
MARCOS ROBERTO CAMPILONGO CAMARGO  
p. Henrique Afonso Orcesi da Costa  
Assinatura validada pelo DocSign

Assinado por: Almir C. N. Ba...  
CARLOS ALBERTO CAMPILONGO CAMARGO  
Assinatura validada pelo DocSign

Assinado por: André V. De S...  
MARCOS ROBERTO CAMPILONGO CAMARGO  
ANDRÉ VASCONCELLOS DE SOUZA LIMA  
Assinatura validada pelo DocSign

Assinado por: Mylene Marie Okay Shibuya  
ALZIRA APARECIDA DE MOURA BAPTISTA  
Mylene Marie Okay Shibuya  
Assinatura validada pelo DocSign

Assinado por: André V. De S...  
ANDRÉ VASCONCELLOS DE SOUZA LIMA  
Assinado por: Carlos E. G. Al...  
CARLOS EDUARDO GOMES ALVARES  
Assinatura validada pelo DocSign

HIRANYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

RAMON ALVARES & ASSOCIADOS RIVIERA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Assinado por: Gilberto Cipullo  
p. Mylene Marie Okay Shibuya  
Gilberto Cipullo  
Assinatura validada pelo DocSign

Assinado por: André V. De S...  
ANDRÉ VASCONCELLOS DE SOUZA LIMA  
Assinado por: Cláudio Vasconcellos de Souza  
Cláudio Vasconcellos de Souza  
Assinatura validada pelo DocSign

PACOBAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

VSL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
p. André Vasconcellos de Souza Lima / Cláudio Vasconcellos de Souza

p.p. Gilberto Cipullo

Testemunhas:

1. - Assinado por: Heloisa C. Paixão  
Heloisa Camargo Paixão  
Assinatura validada pelo DocSign

2. - Assinado por: Verônica G. Perente  
Verônica Gardeli Perente  
Assinatura validada pelo DocSign

Nome: Heloisa Camargo Paixão

Nome: Verônica Gardeli Perente

R.G.: 35.438.990-7

R.G.: 30.155.958-2

C.P.F.: 337.784.088-52

C.P.F.: 347.156.608-22

Rubens Bezerra Filho  
OAB/SP 139.498


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL  
310.941/25-8  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A  
MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL  
530067504-5  
09 SET 2025

Assinado por: PAC, PC, MS, SF, HC, CH, CA, etc.  
#3551154v7  
DocSign ID: Tofarba7-3303-4b8a-8be5-b1ecc8047309



4230UC  
35 00 00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL  
3530067504-5



**JUCESP**


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL  
3530067504-5



**JUCESP**

JUCESP  
09 SET 2025


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL  
310.941/25-8



**JUCESP**

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL  
310.941/25-8



**JUCESP**











**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ltda.**

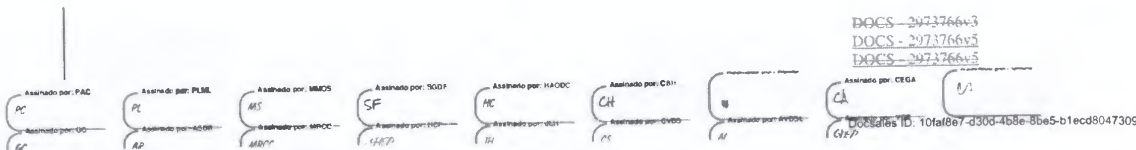
Ficam os sócios da Atkan Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.305.865/0001-80 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.217.730.522 (“Sociedade”) convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 09 horas, em primeira convocação, e 09:30, em segunda, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1656, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-918, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) a proposta de aumento do capital social da Sociedade, dos atuais R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) para até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e (b) se aprovada a matéria acima referida, providenciar a consequente alteração do Artigo 5º do Contrato Social.

São Paulo, 29 novembro de 2023.

**ANDRE  
VASCONCELLOS  
DE SOUZA LIMA**

Assinado de forma digital por  
ANDRE VASCONCELLOS DE  
SOUZA LIMA  
Dados: 2023.11.29 18:18:38  
-03'00'

**ANDRÉ VASCONCELLOS DE SOUZA LIMA**



DOCS - 297376643  
DOCS - 297376643  
DOCS - 297376643  
Assinado por: CEGA  
Dados ID: 10fa18e7-d30d-468e-8be5-b1ecd8047309



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276207518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Publicidade Legal



Esta página registra publicidade pelo Jornal Data Mercantil com verificação online em https://www.jdm.com.br/verificacao-publicidade-legal. A autenticação desta documentação pode ser conferida através do QR CODE em anexo.

GIP Medicina Diagnóstica S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2023... Deliberação tomada por unanimidade...

ACB Investimentos e Administração Ltda.

Ata da Reunião de Sócios realizada em 26 de outubro de 2023... Deliberação tomada por unanimidade...

CIP S.A.

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de outubro de 2023... Deliberação tomada por unanimidade...

Dock Instituição de Pagamento S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2023... Deliberação tomada por unanimidade...

Dock Instituição de Pagamento S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de agosto de 2023... Deliberação tomada por unanimidade...

Data Mercantil

SSML Participações S.A.

Table with financial data: Balanço Patrimonial duas colunas de 30/09/2022 a 31/12/2022. Includes assets, liabilities, and equity sections.

Juros: Taxas curtas caem e longas zeram alta com falas de Galipolo

Os juros futuros terminaram a sessão em queda firme nos contratos de curto e médio prazos e as longas ficaram perto da estabilidade...

Akaer Participações S.A.

Ata da Assembleia Geral realizada em 18 de setembro de 2023... Deliberação tomada por unanimidade...

Todas elas terminaram novembro em níveis bem abaixo do fechamento de modo geral, a descompressão das curvas nos EUA a fatores internos...

Dock Instituição de Pagamento S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2023... Deliberação tomada por unanimidade...

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2025 caiu de 10,414% para 10,320%...

ABRAFIPA - Associação Brasileira das Empresas de Filtros, Purificadores, Bebedouros e Equipamentos para Tratamento de Água

Ata do Conselho de Administração realizada em 05 de outubro de 2023... Deliberação tomada por unanimidade...

As taxas estiveram em alta na primeira parte dos negócios, acompanhando trajetória dos yields americanos...

Atkan Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/12/2023... Deliberação tomada por unanimidade...

Os juros futuros terminaram a sessão em queda firme nos contratos de curto e médio prazos...

Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL

CNPJ Nº 48.832.788/0001-59 - INE 482.011.889/118... EXTRATO DE CONTRATO... CONTRATO Nº 0202/2023... VIGÊNCIA: 12 meses... ASSINATURA: 27/11/2023...

WK Capital Análise de Crédito e Cobrança Ltda.

CNPJ Nº 19.876.307/0001-79 - NIRE 3530703476... Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária... 20/11/2023, às 15h, na sede social em Orlandia/SP...

Produtos Alimentícios Orlandia S.A. Comércio e Indústria

CNPJ 35.309.845/0001-20 - NIRE 3530030476... Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária... 20/11/2023, às 15h, na sede social em Orlandia/SP...

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU

CNPJ Nº 51.370.975/0001-37 - NIRE 3530703476... Edital de Convocação... Ficarei convocados os senhores e senhoras detentores de quotas...

UNIANEST ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ 05.647.0001-30 - NIRE 3523183275... Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária... Ficarei convocados os sócios da UniAnest Anestesiologistas Associados...

Atkan Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ Nº 05.305.865/0001-80 - NIRE 35.217.730.522... Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária... Ficarei convocados os sócios desta Sociedade...

CLUBE DE CAMPO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 81.656.742/0001-40... EDITAL DE PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO... A Direção do CLUBE DE CAMPO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.656.742/0001-40...

Fundação Butantan

CNPJ 81.189.445/0001-56... COMUNICA: Abertura de Seleção de Fomecedores... PROCESSO: 001/0708/000.686/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023...

Fundação Butantan

CNPJ 81.189.445/0001-56... COMUNICA: Abertura de Seleção de Fomecedores... PROCESSO: 001/0708/000.861/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023...

Fundação Faculdade de Medicina

RESULTADO DE JULGAMENTO... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023... LOTE 01 - GONADOTROFINA, LABORATORIOS FERRING LTDA... LOTE 02 - GELTORNELL...

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

CNPJ 62.800.222/0001-48... CONVOCACAO A.G.E... Convocação para a eleição da ADAPSP, destino 20/24/2034, para o dia 29/12/2023...

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

CNPJ 62.800.222/0001-48... CONVOCACAO A.G.E... Assembleia geral ordinária da 2012/2023 em 9 horas. Pauta Aprovar e aprovar o projeto orçamentário da APASP...

UNIANEST ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ 05.647.0001-30 - NIRE 3523183275... Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária... Ficarei convocados os sócios da UniAnest Anestesiologistas Associados...

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530009464-4... EDITAL DE CONVOCACAO... São convocados os Acionistas da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP...

ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADPEP

CNPJ 62.639.711/0001-68... EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA... O PRESIDENTE DA ASSOCIACAO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ADPEP...

HS Modas Ltda.

CNPJ Nº 43.422.933/0001-97 - NIRE 35.260.147.825... Edital de Convocação e Realização do Conselho Social... Em 31/10/2023, os sócios representantes do Conselho Social da HS Modas Ltda. (Sociedade) aprovaram...

MR MONTAGENS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ/MF 28.686.788/0002-31... EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 115/2023... A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o há depositário dos poderes e mercadorias recebidas pela filial da sociedade...

CSI Cargo Logística Integral S.A.

CNPJ/MF nº 02.854.148/013-41... Edital de Termo de Responsabilidade nº 113/2023... A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fil depositário dos poderes e mercadorias recebidas pela filial da sociedade...

Prodesp

documento autenticado digitalmente... Prodesp

Fundação Butantan

CNPJ 81.189.445/0001-56... COMUNICA: Abertura de Seleção de Fomecedores... PROCESSO: 001/0708/000.744/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023...

Prodesp

documento autenticado digitalmente... Prodesp

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 5 de dezembro de 2023 às 05:00:23

Dados: id: 10f89e74c30548be48e6c1fcc8047309



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276207518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.



privada, conforme for acordado entre a Companhia e os Debitantes...
Debitantes para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Despesas...

Debitantes para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Despesas...
Debitantes para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Despesas...

Debitantes para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Despesas...
Debitantes para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Despesas...

Magma Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 34.425.448/001-79 - NIRE 35.300.538.737
Data de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/11/2023
1. Ata e Atas: Realização em 30/11/2023, 09h00, no sede social...

Neon Holdings Ltd.

CNPJ nº 07.228.194/000-126 - NIRE 35.221.205.185
Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 19ª Alteração de 29/11/2023
Pelo presente instrumento particular, Banco Bradesco S.A. (Bradesco)...

Québec Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 18.475.173/001-21 - NIRE nº 35.227.636.103
Ata de Reunião dos Sócios Quilistas Realizada no dia 01/11/2023
Reunião de 01/11/2023, às 17h, na sede social, Presença: Presença de...

Associação Cultural e Beneficente de Santana

CNPJ 61.844.462/000-198
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Pelo determinação do Sr. Presidente, Flavio Gaieta Holzschuh...

Atkan Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 08.305.855/000-180 - NIRE 35.217.730.522
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Pelo presente instrumento particular, expresso em 3 (três) atos de qual forma e teor...

Associação Cultural e Beneficente de Santana

CNPJ 61.844.462/000-198
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Pelo determinação do Sr. Presidente, Flavio Gaieta Holzschuh...

Paulo Katsumi Fuji Advogados Associados

CNPJ/MF nº 07.817.044/000-04
Edital de Convocação de Sócios
Ficam convocados os sócios da Paulo Katsumi Fuji Advogados Associados...

BSP Affinity Ltda.

CNPJ nº 08.977.053/000-79 - NIRE 35.221.447.422
Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 31ª Alteração de 29/11/2023
Pelo presente instrumento Particular, Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)...

UNIANEST ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ 05.041.847/000-175
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os sócios da Unianest Anestesiologistas Associados Ltda...

Associação Cultural e Beneficente de Santana

CNPJ 61.844.462/000-198
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Pelo determinação do Sr. Presidente, Flavio Gaieta Holzschuh...

Atkan Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 08.305.855/000-180 - NIRE 35.217.730.522
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Pelo presente instrumento particular, expresso em 3 (três) atos de qual forma e teor...

Associação Cultural e Beneficente de Santana

CNPJ 61.844.462/000-198
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Pelo determinação do Sr. Presidente, Flavio Gaieta Holzschuh...

Prodesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Prodesp - documento assinado digitalmente

Prodesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Prodesp - documento assinado digitalmente

Prodesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Prodesp - documento assinado digitalmente

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254...

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254...

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254...



Publicidade Legal

Localfrío S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos

Localfrío S.A. Armazéns Gerais Frigoríficos
CPF nº 17.912.751/0001-16 - NIRE 35.300.117.441
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

SH Entretenimento S.A.

SH Entretenimento S.A.
CPF/NºME nº 17.970.272/0001-17 - NIRE 35.300.490.967-7
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Qualicelo Agrícola S.A.

Qualicelo Agrícola S.A.
CPF/NºME nº 04.734.681/0001-81 - NIRE 35.300.537.413
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Linha Universidade Investimentos S.S.

Linha Universidade Investimentos S.S.
CPF/NºME nº 31.310.646/0001-50 - NIRE 35.300.543.823
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Atkan Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Atkan Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CPF/NºME nº 05.305.854/0001-88 - NIRE 35.301.730.517
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Athena Saúde Brasil S.A.

Athena Saúde Brasil S.A.
CPF nº 31.701.408/0001-14 - NIRE 35.300.522.881
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

N.G.V.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

Table with financial data for N.G.V.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. including balance sheet and income statement.

DÓLAR compra/venda
Câmbio livre BC - R\$ 4,9516 / R\$ 4,9522
Câmbio livre mercado - R\$ 4,9231 / R\$ 4,9251

BOLSAS B3 (Ibovespa)
Variação: 0,07%
Pontos: 126.903
Volume financeiro: R\$ 23,36 bilhões

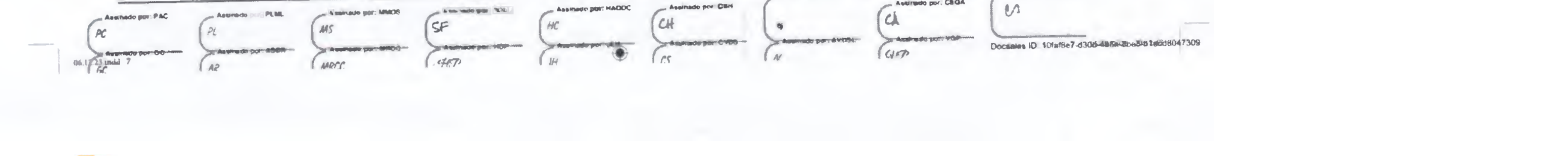
Maiores altas: Pão de Açúcar CBD ON (12,32%), CVC Brasil ON (7,81%), CVC Brasil ON (7,00%)
Maiores baixas: Raizen PN (-5,46%), Vibra ON (-5,26%), BRFS ON (-4,10%)

S&P 500 (Nova York): -0,06%
Dow Jones (Nova York): -0,22%
Nasdaq (Nova York): 0,31%
CAC 40 (Paris): 0,74%
Dax 30 (Frankfurt): 0,78%
Financial 100 (Londres): -0,31%

Nikkei 225 (Tôquio): -1,37%
Hang Seng (Hong Kong): -1,91%
Shanghai Composite (Xangai): -1,67%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -1,9%
Merval (Buenos Aires): 4,72%
IPC (México): 0,12%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA/IBGE
Abril 2023: 0,61%
Maio 2023: 0,23%
Junho 2023: -0,08%
Julho 2023: 0,12%
Agosto 2023: 0,23%
Setembro 2023: 0,26%
Outubro 2023: 0,24%

Faça um orçamento conosco: cont@jucesp.org.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por MARINA CENTURIÓN DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276207518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.org.br.

Convocação Assembleia Geral Extraordinária 28.2.2024

#3551154v7

Assinado por: PAC  
Assinado por: GO

Assinado por: PLAC  
Assinado por: AR

Assinado por: MICOA  
Assinado por: ARDC

Assinado por: SODF  
Assinado por: FRET

Assinado por: MAODC  
Assinado por: TH

Assinado por: CSH  
Assinado por: CS

Assinado por: CEGA  
Assinado por: AN

Assinado por: CEGA  
Assinado por: CEGA

DocSign ID: 10faf6e7-330d-466e-86e5-b1ecd9047309



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276207518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Publicidade Legal

Itaboraí Participações S/A

Ata da Assembleia Geral de Convocação realizada em 29 de junho de 2023. O Conselho de Administração de Itaboraí Participações S/A...

Instituto Nacional Unimed

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Nacional Unimed em 19 de fevereiro de 2024. O Conselho de Administração...

Ellan S/A

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Ellan S/A em 15 de fevereiro de 2024. O Conselho de Administração...

DM Financeira S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Convocação da DM Financeira S.A. em 14 de fevereiro de 2024. O Conselho de Administração...

Athena Saúde Brasil S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Convocação da Athena Saúde Brasil S.A. em 19 de fevereiro de 2024. O Conselho de Administração...

DM Financeira S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Convocação da DM Financeira S.A. em 14 de fevereiro de 2024. O Conselho de Administração...

Atkan Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Convocação da Atkan Empreendimentos Imobiliários Ltda. em 28 de fevereiro de 2024. O Conselho de Administração...

DÓLAR compra/venda Câmbio livre BC - R\$ 4,9704 / R\$ 4,9711 Câmbio livre mercado - R\$ 4,9661 / R\$ 4,9681 Turismo - R\$ 4,9883 / R\$ 5,1683

BOLSAS B3 (Ibovespa) Variação: 0,61% Pontos: 127.804 Volume financeiro: R\$ 22,937 bilhões

Maiores altas: Usiminas PNA (4,91%), PetroRio ON (4,86%), PETRORECSA ON (4,28%)

Maiores baixas: Lwsa ON (-3,30%), Grupo Natura ON (-2,57%), Eneva ON (-2,19%)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA/IBGE Junho 2023: -0,08% Julho 2023: 0,12% Agosto 2023: 0,23% Setembro 2023: 0,26% Outubro 2023: 0,24% Novembro 2023: 0,28% Dezembro 2023: 0,56%

Cotação das moedas

Table with 2 columns: Moeda (Coroa (Suécia), Dólar (EUA), Franco (Suíça), etc.) and Valor (0,4754, 4,9711, 5,6476, etc.)

Faça um orçamento online: comente aqui sua dúvida em um



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2024 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276207518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

• Nubelli Consultoria e Licenciamento de Software Ltda.

CNPJ nº 09.940.410/0001-71 - NIRE 35.222.380.293
Estatuto da Associação das Sociedades
Em 31/12/2023, às 13:00, na sede social: Sociedades representando o total do capital social...

• Rotam do Brasil Agroquímica

CNPJ nº 07.772.000/0001-07 - NIRE 35.222.380.293
Estatuto da Associação das Sociedades
Em 31/12/2023, às 13:00, na sede social: Sociedades representando o total do capital social...

• Equipamentos Para Pintura Majam Ltda

CNPJ nº 09.616.785/0001-80
Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Prestador de Serviços de Equipamentos Para Pintura Majam Ltda...

• Unitedex do Brasil Serviços em Tecnologia Ltda.

CNPJ nº 32.878.847/0001-06 - NIRE 35.236.457.727
Pelo presente instrumento Unitero Tecnologia, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware...

• Atkan Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ nº 06.365.865/0001-00 - NIRE 35.217.730.522
Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Ficam os sócios desta Sociedade convocados para realizarem em...

• AVM AUTO EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 06.881.711/0001-10 - NIRE 35.233.816.194
Estatuto de Convocação para Reunião Especial de Sócios
Ficam os sócios da AVM Auto Equipamentos Ltda. (Sociedade)...

• Berg-Steel S/A

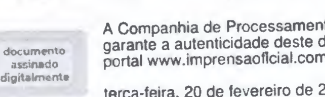
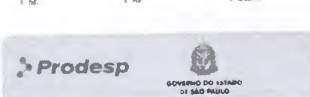
Fábrica Brasileira de Ferramentas
CNPJ nº 44.209.294/0001-31 - NIRE nº 35.300.271.32
Estatuto de Convocação - Assembleia Geral Ordinária
Convocamos os acionistas da Berg-Steel S/A Fábrica Brasileira de Ferramentas...

• Angelim Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ nº 51.951.126/0001-10 - NIRE 35.233.816.194
Estatuto de Alteração no Contrato Social desta e da AVM Auto Equipamentos Ltda.
Informamos que em 19 de fevereiro de 2024, foi aprovada, pelo único sócio...

• Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL

CNPJ nº 48.832.398/0001-96 - IRE 482.013.987.116
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 000/2024. PROCESSO nº 1064/2023
OBJETO: Desenvolvimento de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento ambiental...



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 276207518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Boletim de Subscrição

Sócio	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
Sabel	2.648.415			
CHC		2.648.414		
Praias			2.320.949	
Wilson				311.916
Waldemir				311.916
Paulo				170.679
VSL				696.730
Hiranya				217.743
Ramon				201.662
Pacobay				219.007
Albino				252.566
<b>Total</b>	<b>2.648.415</b>	<b>2.648.415</b>	<b>2.320.949</b>	<b>2.382.220</b>

#3551154v7

Assinado por: PAC  
Assinado por: PAB  
Assinado por: MMS  
Assinado por: SGP  
Assinado por: HAOC  
Assinado por: CBH  
Assinado por: CE GA

Assinado por: GC  
Assinado por: AP  
Assinado por: AMS  
Assinado por: MRO  
Assinado por: HCP  
Assinado por: BH  
Assinado por: CH  
Assinado por: CVDS  
Assinado por: AVOSL  
Assinado por: GUEP

Digitefies ID: 10fa8e7-d30d-4b8e-8be5-b1ecd8047309



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276207518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- a) O desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, tais como loteamento e condomínios, a incorporação imobiliária, a compra, venda e locação de bens imóveis por conta própria ou de terceiros, excluída a corretagem;
- b) A administração de bens próprios, e
- c) A participação em outras sociedades, como sócia ou acionista.

**Artigo 4º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo 2.648.415 (dois milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, quatrocentas e quinze) ações Classe “A”, 2.648.415 (dois milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, quatrocentas e quinze) ações Classe “B”, 2.320.949 (dois milhões, trezentas e vinte mil, novecentas e quarenta e nove) ações da Classe “C”, e 2.382.220 (dois milhões, trezentas e oitenta e duas mil, duzentas e vinte) ações Classe “D”, que conferem a seus titulares, além dos direitos conferidos pela Lei, os seguintes direitos adicionais:

- (i) as ações ordinárias Classe A conferem a seus titulares, o direito de eleger, em votação em separado, até 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da Companhia, desde que as ações dessa Classe representem, pelo menos, 20% (vinte por cento) da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia;
- (ii) as ações ordinárias Classe B conferem a seus titulares, o direito de eleger, em votação em separado, até 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da Companhia, desde que as ações dessa Classe representem, pelo menos, 20% (vinte por cento) da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia;

#35511547

Assinado por: PAC  
Assinado por: PL  
Assinado por: MS  
Assinado por: SF  
Assinado por: HC  
Assinado por: CH  
Assinado por: CA  
Assinado por: CEG

Assinado por: GC  
Assinado por: AP  
Assinado por: AMOC  
Assinado por: SH  
Assinado por: CS  
Assinado por: AI

JUCESP ID: 10fa18e7-d30d-4b8e-8be5-b1ecd8047309





**Parágrafo 4º.** Caso confirmado a intenção de adquirir a participação ofertada, total ou parcial, cada qual dos sócios aceitantes (“Sócios Aceitante”), terá prazo adicional de 30 (trinta) dias a contar de sua Aceitação, para exercer seu direito de preferência, adquirindo as ações de acordo com as condições ofertadas.

**Parágrafo 5º.** A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretroatável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o Sócio Ofertante liberado para transferir a terceiros, a totalidade ou o saldo remanescente das ações ofertadas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento do prazo para a Aceitação, pelas mesmas condições anteriormente ofertadas.

**Parágrafo 6º.** As ações somente poderão ser Transferidas se observados os procedimentos previstos nos parágrafos 1º a 5º acima.

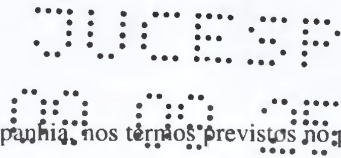
**Parágrafo 7º.** Com relação à transferência dos direitos de subscrição de aumentos de capital social, o sócio que desejar transferi-lo deverá enviar a Notificação de Venda aos demais sócios, em até 3 (três) dias contados da data em que tiver sido aprovado o aumento do capital social, aplicando-se os dispositivos constantes dos parágrafos 3º, 4º e 5º acima, sendo que os prazos previstos nos referidos parágrafos, ficarão reduzidos, respectivamente, para 8 (oito), 11 (onze) e 15 (quinze) dias contados a partir da data em que tiver sido deliberado o aumento do capital social, devendo os Sócios Aceitantes mencionar na Aceitação se têm interesse na subscrição de sobras.

**Parágrafo 8º.** O direito de preferência para a Transferência de ações e/ou de qualquer direito a ela inerente, não poderá ser cedido ou transferido a terceiros ou aos demais sócios, sem que antes se tenham exauridas as etapas previstas nos parágrafos 1º a 7º acima.

**Parágrafo 9º.** Toda e qualquer Transferência de ações e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos 1º a 8º acima, será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.







administradores da Companhia, nos termos previstos no parágrafo 3º do Artigo 168 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

**Parágrafo 1º** – Compete ao Conselho de Administração definir:

- (a) o preço de emissão das ações e as condições de sua integralização;
- (b) as características das ações a serem emitidas, abrangendo quantidade, classe, forma, montante do dividendo fixo a que farão jus e as condições para seu resgate.

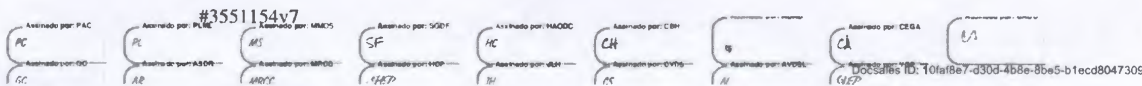
**Parágrafo 2º** - As ações preferenciais emitidas dentro do limite autorizado não terão direito a voto, não participarão dos lucros remanescentes, não conferirão a seus titulares direito de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou de lucros, mas conferirão a seus titulares as seguintes vantagens:

- (a) prioridade na distribuição de dividendos fixos; e
- (b) prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele.

**Parágrafo 3º** - Caso a Companhia, durante o prazo de 3 (três) anos a contar da data de emissão das ações preferenciais objeto da autorização, deixe de pagar aos acionistas detentores das referidas ações o dividendo fixo a que fizerem jus, tais ações adquirirão, automaticamente, o direito a voto, direito esse que conservarão até que os referidos dividendos fixos voltem a ser pagos, conforme prevê os §§ 1º a 3º do Artigo 111 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

### CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 7º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.





**Parágrafo 4º** - Os membros da Diretoria podem comparecer às reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz, mas não a voto.

**Parágrafo 5º** - Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinada por todos os membros presentes, devendo ser arquivadas no Registro do Comércio aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**Artigo 10** - Compete ao Conselho de Administração, além do estabelecido em lei e neste Estatuto Social:

- (a) eleger e destituir os membros da Diretoria, fixar suas atribuições e substituí-los no caso de vacância do cargo;
- (b) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, assim como a respeito de quaisquer atos que tenham sido ou estejam para ser praticados, podendo convocar a Diretoria ou quaisquer dos Diretores, para prestar esclarecimentos;
- (c) convocar as Assembleias Gerais ordinária e extraordinária, respeitado o disposto no Artigo 11 abaixo;
- (d) submeter à Assembleia Geral, proposta própria ou da Diretoria, nesse caso com parecer prévio, tendo como objetivo as seguintes matérias: reforma estatutária que diga respeito à alteração do objeto social e aumentos ou reduções de capital, e operações de transformação, fusão, incorporação ou cisão da Companhia;
- (e) aprovar e conceder autorização para que a Diretoria assine contratos de empréstimo ou financiamento, ou contratos semelhantes a eles, dos quais resulte dívida para a Companhia em montante superior a 20% (vinte por cento) do valor do patrimônio líquido contábil da Companhia na oportunidade;

#3551154v7

Assinado por: PAC  
Assinado por: PLE  
Assinado por: MMS  
Assinado por: SDF  
Assinado por: HMOOC  
Assinado por: CBH  
Assinado por: CEGA

Assinado por: AD  
Assinado por: AR  
Assinado por: AMOOC  
Assinado por: HOP  
Assinado por: BHH  
Assinado por: BHOOC  
Assinado por: BHOOC  
Assinado por: BHOOC

Assinado por: CEGA

Assinado por: CEGA

Digital Signature ID: 10fa8e7-3304-4b8e-8e5e-b1ecd8047309





observada a regra de que o Conselho eleito Diretor, fará jus tão somente aos honorários e, eventualmente, às gratificações concedidas aos Diretores;

- (p) autorizar a Diretoria a levantar balanço semestral ou relativo a períodos menores, para o fim de declarar e distribuir dividendos intermediários;
- (q) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, e deliberar sobre casos omissos; e
- (r) deliberar sobre e autorizar a Companhia a adquirir ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria.

**Artigo 11 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:**

- (a) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais;
- (b) respeitado o disposto no Artigo 9º acima, convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- (c) propor a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (d) dar andamento às deliberações do Conselho de Administração, cumprindo-as e/ou fazendo-as cumprir; e
- (e) ratear entre os seus membros e os da Diretoria, a remuneração anual global aprovada pela Assembleia Geral.

Seção II - Da Diretoria

**Artigo 12 - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, todos sem designação específica, todos**





distribuição e aplicação dos lucros, submetendo tais documentos à apreciação do Conselho de Administração para apresentação à Assembleia Geral; e

(g) propor ao Conselho de Administração reformas estatutárias.

**Parágrafo único** – Respeitado o disposto na letra (g) do artigo 10 acima, é vedado aos diretores a concessão de qualquer tipo de empréstimo em nome da Companhia em favor de terceiros.

**Artigo 14** - A representação ativa e passiva da Companhia, em Juízo ou fora dele, será exercida da seguinte forma:

(a) a nomeação de procuradores “ad negotia”, com poderes e prazos expressamente declarados, ou “ad judicia”, será efetuada mediante a assinatura de quaisquer 2 (dois) diretores em conjunto; e

(b) a venda, permuta, doação, cessão, compra, penhora, bem como a oneração, por qualquer outra forma, dos bens móveis ou direitos de propriedade para qualquer fim, e a obtenção de empréstimos e financiamentos perante as instituições financeiras, serão efetuados mediante a assinatura de quaisquer 2 (dois) diretores.

**Parágrafo 1º** - A prática de atos ou adoção de medidas que não se compreendam entre os poderes acima referidos e os de gestão normal de negócios exigirão a assinatura de 2 (dois) diretores em conjunto, podendo emitir e endossar cheques, assinar contratos de crédito em contas correntes, contratos de abertura de crédito comercial, de câmbio ou propostas para descontos, assinar debêntures, emitir notas promissórias, aceitar letras de câmbio de qualquer natureza emitidas contra a Companhia, afiançar obrigações e movimentar contas bancárias, em qualquer praça, credoras ou devedoras, movimentar inclusive as referentes a títulos de créditos ou não, podendo também tomar qualquer providência de interesse da Companhia, praticando os atos necessários.

Assinado por: PAC  
Assinado por: PLAC  
Assinado por: AD  
Assinado por: MDCS  
Assinado por: MDCS  
Assinado por: MDCS  
Assinado por: SF  
Assinado por: HC  
Assinado por: CH  
Assinado por: IS  
Assinado por: CEA  
Assinado por: CEA

#3551154v7

DocuSign ID: 10faf8e7-d30d-4b8e-8be5-b1ecd8047309



**Parágrafo 2º** - O uso da firma por qualquer diretor poderá ser exercido para assinaturas de borderôs de remessa de títulos para cobrança, assinatura de papéis e documentos de administração ordinária e que não tenham sido compreendidas expressamente nas disposições anteriores, nem impliquem em qualquer tipo de responsabilidade financeira para a Companhia, representação perante a Justiça do Trabalho, podendo, inclusive, nomear prepostos para esse fim.

Seção III - Das Disposições Comuns

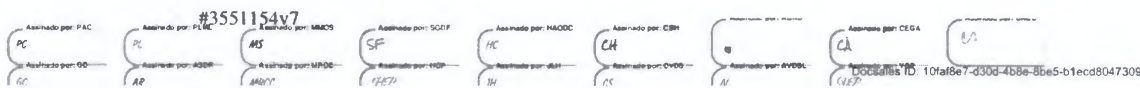
**Artigo 15** - A Assembleia Geral e o Conselho de Administração poderão deixar de eleger os Conselheiros e Diretores, respectivamente, quando preenchidos os limites mínimos estabelecidos neste Estatuto Social.

**Artigo 16** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria e seus substitutos, serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termos de posse lavrados nos livros de Registro de atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

**Parágrafo Único** - Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, ficará esta sem efeito, salvo em caso de justificação apresentada pelo membro eleito e aceita pelo órgão de administração para o qual tiver sido eleito.

**Artigo 17** - O exercício do cargo de conselheiro ou de diretor independe da prestação de caução.

**Parágrafo Único** - É vedado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, a prestação de fianças, garantias ou avais em nome da Companhia, ou em seu próprio nome, a favor de terceiros ou de si próprios em negócios alheios ao objeto social.



**Artigo 18** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos, estendendo-se o prazo de gestão até esse momento.

**Parágrafo 1º** - Em caso de vacância de qualquer dos cargos de conselheiro, nesse caso entendido como o afastamento por prazo superior a 60 (sessenta) dias, o Conselho de Administração designará, dentre seus membros, aquele que desempenhará as funções do conselheiro ausente até o final do respectivo prazo de mandato, desde que respeitado o número mínimo de conselheiros; caso a vacância implique em número inferior ao mínimo de membros componentes do Conselho de Administração, uma nova assembleia geral deverá ser convocada para eleger o membro que ocupará o cargo vago.

**Parágrafo 2º** - Vagando-se mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, o Presidente deverá convocar uma assembleia geral dentro de 30 (trinta) dias da data de tal ocorrência, ocasião em que serão eleitos novos membros para o Conselho de Administração, cujos prazos de mandato estender-se-ão até o final do prazo de mandato inicial dos conselheiros substituídos.

**Parágrafo 3º** - Vagando-se qualquer dos cargos da Diretoria, o Presidente do Conselho de Administração deverá, dentro de 10 (dez) dias, convocar uma reunião para eleger o substituto, que completará o prazo de mandato do diretor substituído.

**Artigo 19** - A Assembleia Geral poderá atribuir, aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, participação nos lucros da Companhia, desde que o total dos lucros assim distribuídos não ultrapasse a remuneração anual global dos administradores, nem 10% (dez por cento) dos lucros do exercício, prevalecendo o limite que for menor.

**Parágrafo Único** - A participação de que cuida este artigo somente será admitida nos exercícios sociais em que se der a distribuição do dividendo obrigatório aos acionistas.

**CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Assinado por: PAC  
Assinado por: PFC  
Assinado por: AR  
Assinado por: AS  
Assinado por: MMS  
Assinado por: SF  
Assinado por: SOTF  
Assinado por: HMOOC  
Assinado por: CBH  
Assinado por: CH  
Assinado por: OVOO  
Assinado por: AVBBL  
Assinado por: CA  
Assinado por: EJA  
JUCESP ID: 10fat8e7-d30d-4b8e-8be5-b1ecd8047309





**Artigo 20** - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, podendo ser feita presencial, remota ou híbrida, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer dos demais acionistas presentes.

**Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia Geral convidará um ou mais dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

**Artigo 21** - A qualidade de acionista deve ser comprovada, mediante exibição de documentos hábeis, previstos na lei.

**Parágrafo Único** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais, por procuradores constituídos de conformidade com a legislação vigente, devendo o respectivo instrumento de mandato ser protocolado na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral.

**Artigo 22** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo 1º** - O exercício do direito de voto nos casos especiais de condomínio, acordo de acionistas, usufruto e de ações empenhadas ou alienadas fiduciariamente, fica sujeito às exigências legais específicas e às comprovações estabelecidas em lei.

**Parágrafo 2º** - Não poderá participar da Assembleia Geral, o acionista com direitos sociais suspensos.

**Parágrafo 3º** - O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.



**Artigo 23** - Compete privativamente à Assembleia Geral, deliberar sobre as matérias indicadas no Artigo 122 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e ainda sobre:

- (a) a participação da Companhia em grupo de sociedades;
- (b) a fixação do montante global da remuneração dos administradores; e
- (c) a atribuição e a participação dos administradores no lucro, em cada exercício.

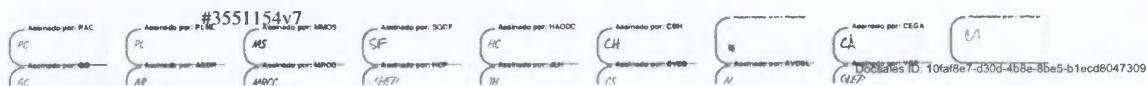
**Artigo 24** - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- (a) ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e
- (b) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

**Parágrafo 1º** - A convocação da Assembleia Geral Ordinária será precedida dos anúncios e publicações dos documentos previstos em lei, nos termos e prazos por ela estabelecidos.

**Parágrafo 2º** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas, para os fins legais.

## CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL



**Artigo 25** - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, brasileiros, residentes no país, acionistas ou não, com as qualificações exigidas pela lei.

**Artigo 26** - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, feito na forma da lei, ocasião em que serão eleitos seus membros para o período compreendido entre a sua instalação e a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar, observando-se, na sua constituição, as prescrições legais relativas aos direitos dos titulares de ações preferenciais e ordinárias.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal exercerá as atribuições estabelecidas na lei.

**Artigo 27** - Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, a qual não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) da remuneração média dos Diretores.

**CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO DOS LUCROS E DE SUA DESTINAÇÃO**

**Artigo 28** - O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

**Artigo 29** - Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação:

- (a) os prejuízos acumulados em exercícios anteriores;
- (b) a provisão para pagamento do Imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido; e

Assinado por: PAC  
Assinado por: PLE  
Assinado por: ADOR  
Assinado por: MROD  
Assinado por: SODP  
Assinado por: HAODC  
Assinado por: CRH  
Assinado por: CEGA

#3551154v7

JUCESP ID: 10fa9e7-d30d-468e-85e5-b1ecd8047309



(c) a participação dos administradores, calculada com base nos lucros que permanecerem depois de efetuadas as deduções acima referidas, se for o caso.

Artigo 30 - Os acionistas terão direito ao dividendo obrigatório de 5% (cinco por cento), calculado sobre o lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202, da Lei 6404/76.

Artigo 31 - O lucro líquido, após as deduções indicadas no artigo anterior, terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social;

(b) importância suficiente para que seja distribuído aos acionistas, o dividendo obrigatório previsto no Artigo 30 acima; e

(c) importância equivalente a até 90% (noventa por cento) para a formação da conta “reserva para efetivação de novos investimentos”, que tem por finalidade e objetivo reforçar o capital fixo de giro da Companhia e cujo saldo, somado aos saldos das demais Reservas de Lucros, excetuados a Reserva para Contingência e a Reserva de Lucros a Realizar, não poderá ultrapassar o montante do capital social. Uma vez atingido esse limite máximo, a Assembleia deliberará, nos termos do Artigo 199 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, sobre o excesso, devendo aplicá-lo no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

**Parágrafo 1º** - O valor dos juros pagos ou creditados aos acionistas no exercício, a título de remuneração do capital próprio, será diminuído do montante dos dividendos, inclusive do obrigatório, a serem pagos, nos termos deste artigo.

**Parágrafo 2º** - Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, porém sempre dentro do exercício social.

Assinado por: PAC  
Assinado por: PLE  
Assinado por: MIMCO  
Assinado por: SODIF  
Assinado por: MACOC  
Assinado por: EDR  
Assinado por: CEGA  
DCCSafes ID: 10fa78e7-0306-468e-8be5-b1ecd8047309



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276207518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Parágrafo 3º** - O dividendo obrigatório somente poderá deixar de ser distribuído nas hipóteses previstas na lei, obedecidas as condições e providências nela estabelecidas.

**Parágrafo 4º** - Reverterão, em favor da Companhia, os dividendos prescritos na forma da lei.

**Artigo 32** - A Diretoria, mediante expressa anuência do Conselho de Administração, poderá levantar balanço semestral ou relativo a períodos menores, para o fim de declarar dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço patrimonial, observados os requisitos legais.

**Parágrafo Único** - A Diretoria, mediante expressa autorização do Conselho de Administração, poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros Existentes no último balanço patrimonial, anual ou semestral.

### CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 33** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período.

### CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 34** – A administração e todos os acionistas deverão cumprir todos os termos e condições que lhe forem aplicáveis dos acordos de acionistas eventualmente depositados na sede da Companhia.

**Artigo 35** – O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Assinado por: P/AC  
Assinado por: P/ME  
Assinado por: M/MS  
Assinado por: S/SGDP  
Assinado por: M/ADOC  
Assinado por: C/BN  
Assinado por: C/CA  
Assinado por: C/EA





Número do documento: 00993

Código do documento: 10faf8e7-d30d-4b8e-8be5-b1ecd8047309

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/10faf8e7-d30d-4b8e-8be5-b1ecd8047309>

## Signatários

Assinado por: Pedro A. Cabral

*Pedro Alves Cabral*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Pedro Alves Cabral

**Documento Assinado em:** 11/03/2025 às 18:16.

**Função:** Assinado como administrador

**E-mail:** pedroalves@ramonalvares.com.br

**CPF:** 652.691.288-53

**IP do Usuário:** 104.28.63.99

Assinado por: Pedro L. M. Labate

*Pedro Luiz Monaco Labate*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Pedro Luiz Monaco Labate

**Documento Assinado em:** 06/03/2025 às 17:52.

**Função:** Assinado como administrador

**E-mail:** pedro@labat.com.br

**CPF:** 086.453.708-59

**IP do Usuário:** 189.120.73.139

Assinado por: Mylene M. O. Shibuya

*Mylene Marie Okay Shibuya*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Mylene Marie Okay Shibuya

**Documento Assinado em:** 25/02/2025 às 12:17.

**Função:** Assinado como administrador

**E-mail:** mylene\_marie@uol.com.br

**CPF:** 307.170.938-24

**IP do Usuário:** 189.62.150.33

Assinado por: Samuel G. D. Freitas

*SAMUEL GIORDANO DE FREITAS*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** SAMUEL GIORDANO DE FREITAS

**Documento Assinado em:** 19/02/2025 às 11:05.

**Função:** Assinado como administrador

**E-mail:** samuel@sabel.com.br

**CPF:** 323.227.208-87

**IP do Usuário:** 177.94.216.94

Assinado por: Henrique A. O. D. Costa

*Henrique Affonso Orcesi da Costa*



Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Henrique Affonso Orcesi da Costa  
**Documento Assinado em:** 19/02/2025 às 10:24  
**Função:** Assinado como administrador  
**E-mail:** henrique@costahirota.com.br  
**CPF:** 295.770.218-59  
**IP do Usuário:** 187.8.6.250



Assinado por: Camila B. Hirota

*CAMILA BACCELLI HIROTA*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Camila Baccelli Hirota  
**Documento Assinado em:** 18/02/2025 às 17:51.  
**Função:** Assinado como administrador  
**E-mail:** camila@costahirota.com.br  
**CPF:** 222.089.068-61  
**IP do Usuário:** 187.8.6.250

Assinado por: Alzira C. N. Baptista

*Alzira*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** ALZIRA CAMARGO NEVES BAPTISTA  
**Documento Assinado em:** 18/02/2025 às 12:27.  
**Função:** Assinado como administrador  
**E-mail:** alzira.baptista@praias.com  
**CPF:** 052.017.248-50  
**IP do Usuário:** 189.102.35.90

Assinado por: Carlos E. G. Álvares

*CARLOS EDUARDO GOMES ÁLVARES*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Carlos Eduardo Gomes Álvares  
**Documento Assinado em:** 18/02/2025 às 10:10.  
**Função:** Assinado como administrador  
**E-mail:** kadu@ramonalvares.com.br  
**CPF:** 161.695.938-06  
**IP do Usuário:** 179.98.45.145

Assinado por: Carlos A. C. Camargo

*Carlos A. C. Camargo*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Carlos Alberto Campilongo Camargo  
**Documento Assinado em:** 18/02/2025 às 08:12.  
**Função:** Assinado como administrador  
**E-mail:** carlos.camargo@praias.com  
**CPF:** 003.484.178-45  
**IP do Usuário:** 152.249.104.100

Assinado por: Gilberto Cipullo

*Gilberto Cipullo*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Gilberto Cipullo  
**Documento Assinado em:** 17/02/2025 às 17:57.  
**Função:** Assinado como procurador  
**E-mail:** gic@machadoassociados.com.br  
**CPF:** 043.759.128-04  
**IP do Usuário:** 179.209.47.39



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276207518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Assinado por: Abel S. D. Rocha

*Abel sarmento da Rocha*

Assinatura validada pelo Docsales



**Signatário:** Abel sarmento da Rocha

**Documento Assinado em:** 17/02/2025 às 17:37.

**Função:** Assinado como administrador

**E-mail:** abel@sabel.com.br

**CPF:** 065.871.048-60

**IP do Usuário:** 189.62.151.107

Assinado por: Marcos R. C. Camargo

*MARCOS ROBERTO CAMPILONGO CAMARGO*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** MARCOS ROBERTO CAMPILONGO CAMARGO

**Documento Assinado em:** 17/02/2025 às 12:51.

**Função:** Assinado como administrador

**E-mail:** mcamargo@praias.com

**CPF:** 971.117.838-91

**IP do Usuário:** 177.60.49.160

Assinado por: Heloisa C. Paixão

*Heloisa Camargo Paixão*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Heloisa Camargo Paixão

**Documento Assinado em:** 17/02/2025 às 12:48.

**Função:** Assinado como testemunha

**E-mail:** heloisa.paixao@praias.com

**CPF:** 337.784.088-52

**IP do Usuário:** 177.60.49.160

Assinado por: José L. Hirota

*JOSÉ LUIZ HIROTA*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** JOSÉ LUIZ HIROTA

**Documento Assinado em:** 17/02/2025 às 12:16.

**Função:** Assinado como administrador

**E-mail:** hirota@costahirota.com.br

**CPF:** 772.366.108-87

**IP do Usuário:** 187.8.6.250

Assinado por: Cássio V. D. Souza

*Cássio Vasconcellos de Souza*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** Cássio Vasconcellos de Souza

**Documento Assinado em:** 17/02/2025 às 12:14.

**Função:** Assinado como administrador

**E-mail:** acaciolima@gmail.com

**CPF:** 256.839.808-60

**IP do Usuário:** 201.23.122.10

Assinado por: André V. D. S. Lima

*ANDRÉ VASCONCELLOS DE SOUZA LIMA*

Assinatura validada pelo Docsales

**Signatário:** ANDRÉ VASCONCELLOS DE SOUZA LIMA



Documento Assinado em: 17/02/2025 às 12:10.

Função: Assinado como administrador

E-mail: arcarolima@gmail.com

CPF: 257.399.418-06

IP do Usuário: 201.23.122.10

JUCESP  
17 02 25

Assinado por: Verônica G. Perente

*Verônica Gardeli Perente*

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Verônica Gardeli Perente

Documento Assinado em: 17/02/2025 às 12:05.

Função: Assinado como testemunha

E-mail: vgp@machadoassociados.com.br

CPF: 347.156.608-22

IP do Usuário: 179.191.95.180



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300675045 em 09/09/2025 da empresa ATKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., protocolado sob o nº 2710080254. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276207518. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



SÃO PAULO - SP  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 LIANA VARZELLA MIMARY



"CERTIDÃO"

LIANA VARZELLA MIMARY, Oficial Titular do Registro Civil do 20º Subdistrito - JARDIM AMÉRICA, comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo na Serventia a seu cargo, os livros de procurações existentes, neles no de nº 0199, às páginas 252 a 254, verificou constar a procuração do teor seguinte: "PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PACOBAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (04/01/2013), em diligência, na Rua Henrique Schaumann, nº 600, neste 20º Subdistrito - Jardim América, município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, Oficial Substituta, apresentou-se como outorgante: PACOBAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.412.311/0001-00, com sede na Rua Doutor Fadlo Haidar, nº 201, conjunto 07-A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, com seu contrato social consolidado em 12 de maio de 2011, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 182.641/11-9, em 16 de maio de 2011, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nesta Serventia, na Pasta nº 054, fls. 049; neste ato representada por seu administrador: VINÍCIUS GARCIA CIPULLO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.554.491-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 295.090.518-88, com endereço comercial na Rua Henrique Schaumann, nº 600, Pinheiros, São Paulo-SP, nos termos das cláusulas 10, 11 e 12, o qual declara expressamente sob as penas da lei inexistir alterações posteriores; identificados, a empresa outorgante e seu administrador, pelos documentos apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E, por ela outorgante, na forma como está presente, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) GILBERTO CIPULLO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.800.544-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 043.759.128-04, com endereço comercial na Rua Henrique Schaumann, nº 600, Pinheiros, São Paulo-SP; 2) SHIRLEY GARCIA CIPULLO, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.613.976-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 852.205.588-20, com endereço comercial na Rua Henrique Schaumann, nº 600, Pinheiros, São Paulo-SP; e, 3) CÁSSIO GARCIA CIPULLO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 33.527.046-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 325.639.378-09, com endereço comercial na Rua Henrique Schaumann, nº 600, Pinheiros, São Paulo-SP, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, AGINDO ISOLADAMENTE, praticar os seguintes atos em nome da OUTORGANTE: 1.- representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil, em juízo e fora dele, perante terceiros e perante todos e quaisquer órgãos e autoridades públicas governamentais federais, estaduais e municipais, incluindo a Secretaria da Receita Federal do Brasil, perante bancos, inclusive o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF e o Banco Central do Brasil, instituições financeiras e todas as suas seções, divisões e departamentos; 2.- representar a OUTORGANTE na qualidade de sócia ou acionista de sociedades brasileiras, de qualquer espécie, sociedades essas existentes atualmente ou ainda a serem constituídas; 3.- representar a OUTORGANTE, com poderes plenos e gerais em quaisquer das empresas mencionadas, porém sempre sujeito às limitações estipuladas nos respectivos

R Henrique Schaumann 518 Pinheiros - São Paulo - SP  
 Fone: 11-3081-9388



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 VALIDE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - SEM NECESSARIDADE DE REGISTRO EM OUTROS ESTADOS, PROVISÓRIAMENTE



contratos sociais ou estatutos sociais; 4.- subscrever, em nome da **OUTORGANTE**, ações ou quotas em quaisquer sociedades e integralizá-las, total ou parcialmente, em dinheiro ou pela conferência de bens e direitos, e assinar, pela e em nome da **OUTORGANTE**, todos os instrumentos públicos e privados, estatutos ou contratos sociais e quaisquer de suas alterações posteriores, inclusive, entre outros, aquelas relacionadas à constituição das referidas sociedades ou à sua transformação ou conversão de um tipo jurídico em outro; 5.- comparecer, votar e ser votado pela e em nome da **OUTORGANTE**, e de outra forma participar em todas e quaisquer reuniões/assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias de quaisquer das referidas sociedades; 6.- adquirir, alienar e transferir por endosso ou de outra forma, quaisquer ações ou quotas atualmente ou posteriormente registradas em nome da **OUTORGANTE** ou de outra forma detidas atualmente ou posteriormente pela ou para a **OUTORGANTE**, com relação a quaisquer das referidas sociedades, e assinar os respectivos instrumentos, e, para tanto, dar e receber quitação; 7.- de um modo geral, exercer pela e em nome da **OUTORGANTE**, todos os direitos conferidos por lei, estatuto ou contrato social, em virtude ou em relação às ações ou quotas registradas em nome da **OUTORGANTE** ou de outra forma detidas por ou para a **OUTORGANTE**; 8.- de um modo geral, exercer todos os direitos e privilégios e executar todos os deveres que possam ser atualmente ou posteriormente pertinentes à **OUTORGANTE**, em relação a quaisquer de seus investimentos ou outra participação ou interesse em qualquer sociedade; 9.- representar a **OUTORGANTE** na compra, venda, compromisso, cessão, dação em pagamento, hipoteca, locação, aquisição, alienação e oneração de imóveis, podendo pagar e receber o preço, dar e assinar quitação, outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas, inclusive escrituras de rerratificações e aditamentos que possam se fazer necessárias; transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito na forma da lei, podendo alienar imóveis de propriedade da **OUTORGANTE** sob qualquer forma a quem quiser pelo preço, cláusulas e condições que convencionar, podendo também onerar outros bens móveis, imóveis, direitos, títulos e ações, telefones e automóveis, ajuste, pagamento e recebimento de preços, aluguéis e demais importâncias, emissão e aceitação de recibos e quitações; 10.- representar a **OUTORGANTE** no recebimento, aceitação, outorga, rescisão, anulação, rerratificação, aditamento e assinatura de escrituras públicas, instrumentos particulares, contratos de locação e outros documentos; 11.- imitar-se e transmitir posse, domínio, direitos e ação, obrigar-se à evicção de direito, fazer declarações, assumir compromissos e obrigações; 12.- receber citação, referentes a ações judiciais instauradas contra a **OUTORGANTE**; 13.- representar a **OUTORGANTE** em juízo ou fora dele, em qualquer instância e perante qualquer vara ou tribunal, e defender a **OUTORGANTE** em quaisquer ações judiciais e/ou medidas cautelares ou preventivas que possam ser instauradas contra, em sua qualidade de acionista de sociedade por ações brasileira ou de sócia de sociedade limitada brasileira, e ainda apresentar reconvenções e assinar termos e compromissos; 14.- representar a **OUTORGANTE** perante terceiros e todas as repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, concessionárias, companhias de seguros, sociedades comerciais e onde mais for preciso, incluindo, entre outros, Prefeituras, Secretarias da Fazenda, Juntas Comerciais, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Caixa Econômica Federal, empresas de telefonia (Telefônica, Embratel, TIM, VIVO, OI, entre outras), podendo ditos procuradores assinar toda a classe de documentos públicos ou privados, com todas as cláusulas, requisitos e declarações, e demais elementos de estilo ou as especiais que sejam requeridas para os casos perante estes órgãos; 15.- representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer instituições financeiras

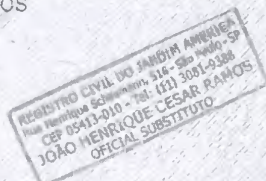
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
LIANA VARZELLA THIMARY



públicas ou privadas, e perante todas as suas seções, divisões e carteiras, podendo abrir e encerrar contas, emitir, sacar e assinar cheques, contrair empréstimos e financiamentos, verificar saldos, solicitar extratos, requisitar talões de cheques, autorizar débitos, pagamentos e transferências por meio de cartas, emitir, endossar, caucionar, avalizar, protestar e assinar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e demais títulos de créditos, prestar fianças, receber quaisquer importâncias, mediante recibos, dando quitações; 16.- assinar contratos de câmbio referentes a remessas de capital estrangeiro e todos atos subsequentes; enfim, praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários para o fiel e completo desempenho do presente mandado. Esta procuração é válida por prazo indeterminado, sendo permitido seu substabelecimento, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabiliza. A outorgante foi cientificada da consulta, na data de hoje, à base de dados da Central de Indisponibilidade de bens-RESULTADO NEGATIVO, com código de consulta gerado (hash), sob número b65a.b59d.045d.67c0.8fca.4eac.90f4.2156.4c6d.7d0f, referente à outorgante PACOBAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Nada mais. Emolumentos: Ao Oficial R\$ 187,56; Estado R\$ 53,32; IPESP R\$ 39,50; Tribunal de Justiça R\$ 9,88; Registro Civil R\$ 9,88; Santa Casa R\$ 1,88; Total R\$ 302,02. Guia nº 001/2013. Eu (a) ROBERTA DOS SANTOS FRANCISCO - Oficial Substituta, a lavrei e digitei. Eu, (a) ROBERTA DOS SANTOS FRANCISCO, OFICIAL SUBSTITUTA, subscrevo e assino. (aa). VINÍCIUS GARCIA CIPULLO | ROBERTA DOS SANTOS FRANCISCO (Legalmente selada)". NADA MAIS. Era o que continha em dita procuração, para aqui bem e fielmente transcrita do próprio original, ao qual se reporta e da fé. São Paulo, 03 de outubro de 2024. Eu, JOÃO HENRIQUE CESAR RAMOS, Oficial Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino.

JOÃO HENRIQUE CESAR RAMOS  
Oficial Substituto

Emolumentos:	
Ao Oficial	R\$ 187,56
Estado	R\$ 53,32
Secr. Fazenda	R\$ 39,50
Município	R\$ 9,88
R. Civil	R\$ 9,88
T. Justiça	R\$ 1,88
M. Público	R\$ 1,88
Santa Casa	R\$ 1,88
Total	R\$ 302,02
Guia n.	040/2024



Selo digital nº: 1227211CE0000000335054247 - Valor R\$: R\$ 86,08



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

R Henrique Schaumann 518 Pinheiros - São Paulo - SP  
Fone: 11-3081-9388






REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL DO  
JARDIM AMÉRICA  
EM BRANCO




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO REGIONAL XI, PINHEIROS  
 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES  
 Rua Jerico s/nº, Sala 605, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11)  
 3031-6206, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros2fam@tjsp.jus.br  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO DE INVENTARIANTE**

Processo Digital nº: **1009233-15.2016.8.26.0011**  
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**  
 Herdeiro: **Ana Maria Affonso da Costa e outros**  
 Inventariado: **Paulo Plínio Orcesi da Costa**

**ROSANGELA MARIA BRAVO MENEGUETE**, Escrivão Judicial I do Cartório da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, na forma da lei,

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido feito por pessoa interessada, que revendo no Cartório a seu cargo os autos do processo de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de **PAULO PLÍNIO ORCESI DA COSTA**, RG. nº 29.621.193-X, CPF nº 295.770.218-59, que por decisão proferida pelo MM.(ª) Juiz(a) de Direito Dr.(ª) Augusto Drummond Lepage, datada de 22/08/2016 17:20:00, o(a) Sr.(ª) **HENRIQUE AFFONSO ORCESI DA COSTA**, RG nº 29.621.193-X/SSP/SP, CPF nº 295.770.218.59 , foi nomeado(a) INVENTARIANTE dos bens do espólio supra, tendo sido dispensada a assinatura do termo de compromisso, estando no regular exercício do cargo. Nada mais.

São Paulo, 05 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento foi liberado nos autos em 06/10/2016 às 14:39, por Rosangela Maria Bravo Meneguete. é cópia do original assinado digitalmente por ROSANGELA MARIA BRAVO MENEGUETTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/fejaj>, informe o processo 1009233-15.2016.8.26.0011 e código 2F59E33.